



Instituto Universitário Militar

*Ius Gentium Conimbrigae* / Centro de Direitos Humanos da  
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

**I Pós-Graduação em Conflitos Armados e Direitos Humanos**

**CORRUPÇÃO ECONÓMICA E CONFLITOS ARMADOS:  
UMA SIMBIOSE CORROSIVA PARA OS  
DIREITOS HUMANOS**

Luís Filipe Queirós Correia

março de 2022



Instituto Universitário Militar  
*Ius Gentium Conimbrigae* / Centro de Direitos Humanos da  
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

# **CORRUPÇÃO ECONÓMICA E CONFLITOS ARMADOS: UMA SIMBIOSE CORROSIVA PARA OS DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de investigação individual realizado para avaliação na 1<sup>a</sup> Pós-Graduação em Conflitos Armados e Direitos Humanos, 2021-2022.

**Autor:** Luís Filipe Queirós Correia

**Orientador:** TCDR GNR Marco António Ferreira da Cruz

março de 2022

*Não pensem que não estão todos envolvidos nisto.*

(Nneka)<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Cantora nigeriana, citada em BURGIS, Tom (2019), *A pilhagem de África*, Vogais, 20|20 Editora, 4.<sup>a</sup> edição.

## **Resumo:**

A atual conflitualidade nos Estados falhados, frágeis ou em colapso, muito caracterizada pelos conflitos intraestaduais, tem sido o palco para o surgimento de múltiplos novos atores das relações internacionais, nomeadamente privados. Esta privatização da conflitualidade levanta a suspeita da causalidade destas novas guerras. Serão apenas confrontos ideológicos, étnicos, culturais, religiosos? Ou serão (também) “guerras por ganância” onde o fator mobilizador das partes é a ânsia pelo dinheiro? Deploravelmente, a abundância de recursos naturais nestes Estados são a principal causa do surgimento de uma economia paralela e corruptiva. O desejo pelo seu controle, associado a essa corrupção de índole económica, tem sido observado como o detonador para a eclosão de conflitos armados. Infere-se assim, que a “maldição dos recursos”, em vez de promover o desenvolvimento sustentável destes países, contribuem mais para o agravar das desigualdades sociais dos seus povos. Esta complexa e degradante simbiose, traduz-se em evidentes efeitos nefastos para a proteção dos direitos humanos, particularmente para os mais vulneráveis.

## **Abstract:**

The current conflict in Failed, Fragile or Collapsing States, very characterized by civil wars, has been the stage for the emergence of multiple new actors in international relations, in particular private ones. This privatization of conflict raises the suspicion of the causality of these new wars. Will they be just ideological, ethnic, cultural, religious clashes? Or are they (also) “greed in civil wars” where the mobilizing factor of the parties is the desire for money? Unfortunately, the abundance of natural resources in these states is the main cause of the emergence of a corrupt and parallel economy. The desire for its control, associated with this economic corruption, has been observed as the trigger of armed conflicts. It is thus concluded that the “resource curse”, contribute more to the worsening of the social inequalities of their peoples, instead of promoting the sustainable development of these countries. This complex and degrading symbiosis translates into obvious harmful effects for the protection of human rights, particularly for the most vulnerable.

**Palavras-Chave:** Estados frágeis, corrupção, conflitos armados, direitos humanos.

**Keywords:** Fragile states, Corruption, Armed conflicts, Human rights.

## ÍNDICE

<b>Resumo .....</b>	1
<b>Introdução .....</b>	3
<b>1. Caracterização da atual conflitualidade armada .....</b>	5
<b>1.1. “Guerras por Ganância” .....</b>	7
<b>2. A correlação da corrupção e dos conflitos armados nos Estados falhados, frágeis ou em colapso .....</b>	10
<b>2.1. A propagação transfronteiriça dos conflitos internos.....</b>	17
<b>2.2. Ciclicidade da conflitualidade .....</b>	19
<b>3. A corrosão dos direitos humanos.....</b>	20
<b>3.1. ...pelos conflitos armados.....</b>	21
<b>3.2. ...pela corrupção .....</b>	25
<b>4. Conclusões .....</b>	29
<b>Bibliografia.....</b>	33

## ÍNDICE DE FIGURAS

---

<b>Figura 1:</b> PIB <i>per capita</i> e a probabilidade para a eclosão de um novo conflito .....	8
<b>Figura 2:</b> Índice sobre anti-corrupção e transparência empresarial das principais empresas europeias de defesa. .....	12
<b>Figura 3:</b> Orçamentos de despesa em defesa em 2020.....	13
<b>Figura 4:</b> Sugestão de abordagem visual sobre a correlação entre os conflitos armados, a corrupção e os Estados frágeis .....	17
<b>Figura 5:</b> Índice de violações dos direitos humanos, 2014.....	21

## Introdução

O presente trabalho individual materializa a elaboração de um projeto de investigação que se concretiza no âmbito da 1.<sup>a</sup> Pós-Graduação em “Conflitos Armados e Direitos Humanos” do Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em colaboração com o Instituto Universitário Militar.

Tem como principal objetivo compreender de que forma é que a corrupção, nomeadamente a económica<sup>2</sup>, pode ser um dos fatores principais no despoletar e perpetuar de conflitos armados nos designados Estados falhados, frágeis ou em colapso<sup>3</sup> e paradoxalmente ricos em recursos naturais, contribuindo de forma corrosiva para a degradação dos direitos humanos desses povos. Este trabalho tem também como objetivo compreender até que ponto existe um fator cíclico e histórico nestas componentes.

Num primeiro ponto será efetuada uma breve caracterização da evolução da conflitualidade armada, realçando os pontos de vista económicos como as variáveis causais mais importantes na justificação da nova conflitualidade nos Estados frágeis e ricos em recursos naturais. Será dado algum ênfase ao modelo concetual de “*greed vs grievance*” proposto pelos economistas Paul COLLIER e Anke HOEFFLER<sup>4</sup>, por ser estudado como uma das teorias económicas mais pertinentes e mais justificativas para a eclosão de uma guerra civil.

Num segundo ponto do trabalho será abordado o fenómeno da corrupção, nos Estados e nas empresas de defesa, e a sua influência na origem de conflitos armados nesses Estados frágeis. Procurar-se-á demonstrar que nesses países com vastas reservas de recursos naturais, a ânsia pelo controlo da sua produção e pelo seu comércio, permite que os conflitos nestes

---

<sup>2</sup> Adiante designada apenas por “corrupção”.

<sup>3</sup> Embora não exista uma definição internacionalmente acordada de Estado falhado, frágil ou em colapso, grande parte das definições existentes invocam conceitos relacionados com a capacidade, a legitimidade e a autoridade dos Estados. Poderá adotar-se, para o presente estudo, a definição de Estado falhado, frágil ou em colapso como aquele que não consegue cumprir o seu contrato social (Carvalho, A (2016)). O não cumprimento desse contrato social pode dever-se à sua deficiente governação, a instituições políticas e económicas enfraquecidas, a instabilidade política e económica, a criminalidade elevada, a violência organizada, a conflitos armados, a má distribuição dos recursos, a desigualdade social, a pobreza extrema (< \$US 1,25/dia) e a corrupção generalizada sobretudo nas suas instituições estatais e governamentais (CE. (1997)).

<sup>4</sup> COLLIER, Paul and HOEFFLER, Anke (2004), “Greed and Grievance in Civil Wars”. *Oxford Economic Papers*, 56(4), 563-595.

Estados se prolonguem e que, em última instância, será mesmo um incentivo à sua perpetuação, pois os lucros obtidos são suficientes para financiar os custos da guerra. Neste ponto é ainda abordada a utilização de redes de influência regional na propagação dos conflitos e da corrupção para os países vizinhos. Por último, induz-se que a simbiose entre a corrupção, os conflitos armados e a desestruturação dos Estados tornam com que muitos dos conflitos se tornem endémicos gerando mesmo um ciclo vicioso.

No terceiro ponto pretende-se evidenciar de que forma é que os conflitos armados e a corrupção afetam a violação sistemática dos direitos humanos. É feita também uma breve abordagem a princípios e normas de direito internacional dos direitos humanos.

Finalmente e como considerações finais é concluído que a exploração dos recursos naturais e a desestruturação dos Estados, são a principal causa da existência da corrupção económica nos Estados falhados, frágeis ou em colapso. E esta por sua vez, é observada como sendo a influenciadora da conflitualidade armada existente nestes países. Esta simbiose constitui-se numa armadilha para o desrespeito pelos direitos humanos desses povos constituindo-se num obstáculo ao desenvolvimento e à paz sustentável.

## 1. Caracterização da atual conflitualidade armada

Os conflitos armados, assim como as desigualdades sociais, acompanham a história da humanidade numa relação de interdependência que dita o sistema das relações internacionais e o desenvolvimento dos povos. Pela sua natureza política e ideológica, os conflitos armados constroem-se na dimensão de um jogo de interesses, entre grupos organizados que recorrem ao uso da força e se desenvolve num ambiente hostil, inerentemente incerto e evolutivo, fortemente determinado pelos grupos sociais e/ou culturais com maior poder de influência. A finalidade mais evidente é fazer prevalecer os seus ideais de forma a acederem ou a manterem-se no poder. Os processos de tomada de decisão na vida pública e a construção da paz fazem com que a participação de uma grande franja da sociedade civil seja limitada, nomeadamente os grupos socialmente mais vulneráveis<sup>5,6</sup>.

A partir da década de 90 do século passado, ou seja, a partir do período denominado pós-Guerra Fria, os conflitos intraestaduais, até ora encobertos pelo confronto entre as grandes potências mundiais e blocos militares, passaram a caracterizar a nova conflitualidade, passando a ser alvo da intervenção de um maior número de atores internacionais. Atualmente, apesar de se viver um período de relativa paz entre Estados, o mundo enfrenta formas de conflito que submergem, essencialmente, de disparidades entre grupos étnicos, culturais, religiosos e disputas de poder entre governos e milícias. A definição clássica de guerra, fundamentada por Carl von Clausewitz<sup>7</sup>, considerada como o choque entre grandes potências e um atributo do Estado, ou que a guerra é a continuação da política por outros meios, por estar vinculada à condução dos objetivos governamentais, embora válida, cai cada vez mais em desuso na atualidade. De facto, são os conflitos internos associados à erosão das estruturas estatais e ao enfraquecimento do papel do Estado que têm dominado o panorama internacional contemporâneo, levando ao aparecimento de novos atores transnacionais, alguns deles privados, que se sobrepõem ao Estado. Mark DUFFIELD<sup>8</sup> explica que as guerras de libertação de orientação ideológica foram substituídas

<sup>5</sup> BURNAY, Mariana (2019), *O papel da participação local na resolução de conflitos armados e construção da paz sustentável: um estudo sobre a guerra civil no Sudão do Sul*, Universidade Autónoma de Lisboa.

<sup>6</sup> GARCIA, Francisco (2022), *As características da conflitualidade atual*, Módulo 3 da 1.ª Pós Graduação em Conflitos Armados e Direitos Humanos, Instituto Universitário Militar/Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

<sup>7</sup> CLAUSEWITZ, Carl von (1982), *Da Guerra*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

<sup>8</sup> DUFFIELD, Mark (1994), “Complex Political Emergencies and the Crisis of Developmentalism”, *IDS Bulletin*, 25(4), 37-45.

por guerras por recursos que se processam em redes privatizadas com atores estatais e não estatais, que carecem de reciprocidade política ou de um programa social claro, e que a violência, em vez de uma ocorrência temporária, se tornou um complemento importante da sobrevivência política e económica em lugares que necessitam crescentemente de alternativas.

Por vezes, esta nova conflitualidade, caracteriza-se também por se estender no tempo sem que seja perceptível para a comunidade internacional, devido a uma baixa intensidade ou maioritariamente de intensidade controlada e localizada num espaço. Raramente produz eventos como vitória, conquista ou derrota de uma das partes, permanecendo num estado de tortura lenta e prolongada para os grupos envolvidos e civis de forma a passar despercebida pelos media internacional<sup>9</sup>. Portanto, cada vez mais a estratégia dos grupos em conflito passa pelo controle do ritmo, intensidade e intermitência dos ataques, fortalecendo, desta forma, a natureza repentina e aleatória do conflito.

Dan SMITH no seu estudo “*Trends and Causes of Armed Conflict*”, identifica quatro teorias que caracterizam as variáveis que podem estar na origem dos atuais conflitos armados internos:

- A teoria da privação relativa, que pressupõe o desencontro e incompatibilidade de expectativas dos diferentes grupos sociais e culturais relativamente ao acesso esperado e ao acesso real a oportunidades de prosperidade, poder e participação.
- A teoria que reconhece na degradação do ambiente uma possível justificação para algumas das guerras atuais.
- A teoria que relaciona o risco de conflito armado com a transição de regimes autocráticos para regimes democráticos.
- A teoria que reconhece que as condições económicas emergem como a variável causal mais importante. Considera que um baixo nível de desenvolvimento económico está comprovadamente relacionado com a propensão para a eclosão de guerras civis. A fragilidade económica de um país, quando associada a regimes pouco democráticos, tornam o contexto nacional mais sedento de mudança e vulnerável a uma eventual escalada de conflito armado. Segundo o autor, em países pobres assiste-se à competição

---

<sup>9</sup> SMITH, Dan (2004), *Trends and Causes of Armed Conflict*. Berghof Research Center for Constructive Conflict Management.

e confronto entre líderes nacionais pelo controlo do excedente económico disponível. Acontece que, quando este excedente é de pequena dimensão, a competição pelo mesmo pode tornar-se particularmente intensa levando à disputa violenta dos recursos pelas partes interessadas.

Embora o autor estratificasse as origens dos conflitos em quatro teorias, também defende que será sempre necessária uma abordagem sistémica para compreender num determinado contexto o que motivou o conflito. Defende assim, que as causas de qualquer conflito serão sempre complexas e interdependentes, não existindo apenas uma única causa, mas uma complexidade de fatores que tornam esta equação de difícil aplicação para uma conceptualização de uma nova conflitualidade ou mesmo uma nova ordem internacional.

Nos, vulgo denominados, Estados falhados, frágeis ou em colapso, a ausência de mecanismos de responsabilização, a inexistência de autoridade e de segurança reconhecida internamente, onde os órgãos de soberania e as suas instituições não conseguem exercer a sua atividade plena, sendo incapazes de assegurar os serviços básicos como a saúde ou a educação, permite que a população civil se tenha convertido no principal “objetivo militar” dos combatentes, invertendo deste modo os destinatários da violência. As sistemáticas situações de sofrimento e de miséria generalizada, assim protagonizadas, constituem-se num terreno fértil para violações de direitos humanos e para a perpetuação de ciclos de violência e pobreza extrema. Estes Estados, completam-se por serem devassados por uma forte economia paralela corruptiva que priva o Estado de recursos fiscais com consequências graves na distribuição de riqueza, bem-estar social e desenvolvimento sustentável. São considerados como uma das principais ameaças à segurança internacional e estabilidade do Mundo, quando estas dinâmicas estão associadas a atos de terrorismo.

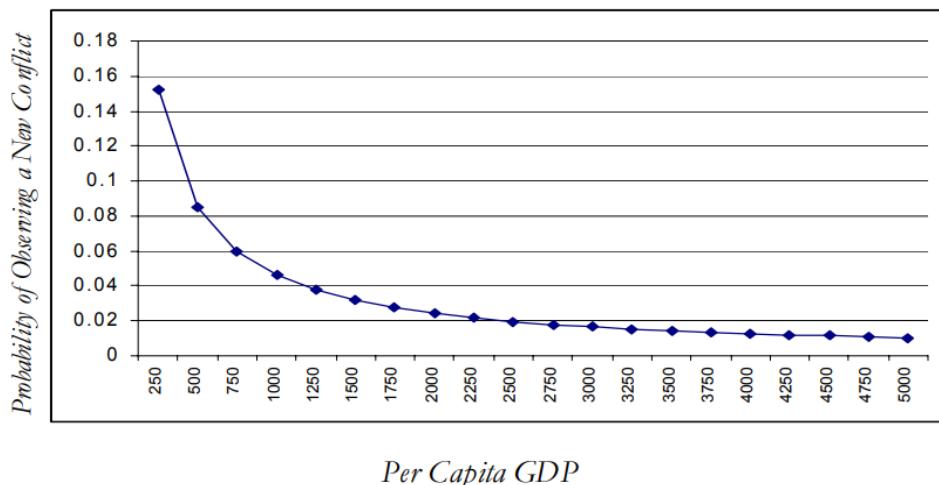
### 1.1. “Guerras por Ganância”

Entre as teorias apresentadas anteriormente, que caracterizam a conflitualidade atual assente nos conflitos armados internos, é a última<sup>10</sup> que é considerada mais relevante para

---

<sup>10</sup> A teoria que reconhece que as condições económicas emergem como a variável causal mais importante. Smith (2004), *Trends and Causes of Armed Conflict*.

este estudo. A justificar esta escolha, estudos econométricos realizados pelo Banco Mundial<sup>11</sup> revelam que o nível de crescimento económico de um país varia na razão inversa da probabilidade que este possui para a eclosão de um conflito. Os resultados desses estudos, como se pode visualizar na Figura 1, evidenciam que um país com um PIB *per capita*<sup>12</sup> de 250 USD<sup>13</sup> possui 15% de probabilidade de registar um conflito violento num período de 5 anos. Essa probabilidade de ocorrência de conflito é reduzida para metade para países com PIB *per capita* de 600 USD; países com um rendimento de 1250 USD suportam uma probabilidade inferior a 4% e, finalmente, aqueles cujo rendimento *per capita* excede os 5000 USD deparam-se com menos de 1% de probabilidade de virem a enfrentar uma guerra civil<sup>14</sup>.



**Figura 1 - PIB *per capita* e a probabilidade para a eclosão de um novo conflito.**  
(Fonte: HUMPHREYS, Macartan (2003), *Economics and Violent Conflict*, Harvard University).

Também o modelo conceitual de “*greed vs grievance*” proposto por COLLIER e HOEFFLER<sup>15</sup> surge como uma das teorias económicas mais pertinentes e mais justificativas para a eclosão de um guerra civil. Neste modelo, os autores distinguem o conceito de ganância - ao qual associam o desejo por ganhos económicos, do conceito de injustiça - o

<sup>11</sup> HUMPHREYS, Macartan (2003), “Economics and Violent Conflict”, [https://hhi.harvard.edu/files/humanitarianinitiative/files/economics\\_and\\_conflict.pdf?m=1615499917](https://hhi.harvard.edu/files/humanitarianinitiative/files/economics_and_conflict.pdf?m=1615499917), consultado em 18Jan22.

<sup>12</sup> PIB *per capita*: soma em valor monetário de todos os bens e serviços produzidos por uma determinada região e período de tempo a dividir pelo seu nº de habitantes.

<sup>13</sup> USD: Dólares americanos

<sup>14</sup> A título meramente comparativo, o PIB *per capita* português em 2020 foi de 22.439 USD, correspondendo a 76,4% da média da UE.

<sup>15</sup> COLLIER, Paul and HOEFFLER, Anke (2004), “Greed and Grievance in Civil Wars”. *Oxford Economic Papers*, 56(4), 563-595.

qual consideram ser motivado por situações de disparidade intergrupal. Na sua conceção, as “guerras por ganância” presumem que as partes entram em conflito pelo anseio de melhorar a sua situação económico-financeira e alcançar maior poder. Pelo que, não partem para um conflito sem que a sua análise custo-benefício lhes seja favorável. É, como tal, uma guerra que reflete preocupações de natureza puramente económica e de autoenriquecimento.

Em contraste, as guerras motivadas pelo conceito de injustiça justificam-se pelo confronto das partes por questões sociais relacionadas com a identidade comum dos grupos envolvidos (homogeneidade da etnia, religião, classe social, entre outras) e pela injustiça na desigualdade de acesso a oportunidades e direitos. Para os autores COLLIER e HOEFFLER, a causalidade da violência civil está maioritariamente associada a motivações económicas, não sendo as guerras civis necessariamente motivadas por questões ideológicas.

As questões de ideologia surgem como a estratégia para legitimar os confrontos das ditas “guerras por ganância” e mobilizar a opinião pública. Esta é claramente uma análise de economistas, que considera que qualquer pessoa é um potencial rebelde em ascensão caso verifique que os benefícios económicos associados a essa rebelião sejam maiores que os benefícios associados ao seu *status quo* anterior. Assim, o que este modelo propõe é que as guerras civis deflagram, maioritariamente, pela oportunidade gerada pela viabilidade económica da guerra, através do controlo de bens e recursos e não apenas pela discrepância de fatores sociais. Embora esta possa ser uma razão para legitimar o conflito, o que acaba por acontecer é que este geralmente apenas tem início quando se verificam as condições económicas para tal. Ou seja, quando se avalia a possibilidade de um conflito armado, a questão que se coloca não é tanto se existe um sentimento de injustiça, mas antes se a materialização desse conflito é económica e militarmente viável.

Como também nos elucida Francisco P. GARCIA<sup>16</sup>, é neste sentido que a privatização dos conflitos, onde assumem relevância as modernas empresas militares privadas que prestam serviços e tarefas de natureza militar, passam também a caracterizar o novo paradigma da conflitualidade. Embora este fenómeno não seja completamente novo, ele diferencia-se dos mercenários tradicionais, porque muitas destas empresas têm uma estrutura organizacional bem definida, com diretores e acionistas, são legalmente registadas, prestam

---

<sup>16</sup> GARCIA, Francisco (2009). *O fenómeno da guerra no nosso século*, versão resumida da lição de encerramento apresentada pelo autor nas provas de agregação em Relações Internacionais no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

contas ao fisco e à segurança social. Operam em vários teatros e para vários clientes ao mesmo tempo, cujo objetivo é a maximização do lucro. Ou seja, verdadeiros atores comerciais cujo objeto social é fornecer serviços de natureza militar e de segurança aos Estados ou a outras entidades privadas.

É nos já anunciados Estados falhados, frágeis ou em colapso com níveis de crescimento económico negativo e de pobreza sistémica, que este tipo de conflito ocorre maioritariamente. É nestes termos paradoxais que é possível considerar o subdesenvolvimento de um país associado à sua riqueza em recursos naturais enquanto os principais fatores de risco para a eclosão de conflitos armados internos. Para COLLIER e HOEFFLER, não só estes países correm maior risco de viver uma guerra civil, como enfrentam maiores dificuldades para restabelecer a paz e para efetivarem uma reconstrução pós-conflito.

## **2. A correlação da corrupção e dos conflitos armados nos Estados falhados, frágeis ou em colapso<sup>17</sup>**

Com o surgimento de mais e de novos atores que se erguem paralelamente aos Estados, ou por vezes se sobrepõem mesmo a estes, e com a moda da privatização dos conflitos ou dos seus grupos armados, têm provocado um apetite potenciador para o desenvolvimento de ‘economias de guerra’<sup>18</sup>. Assentes na depredação de recursos naturais (petróleo, diamantes, ouro, madeira, etc.), no desenvolvimento de atividades criminosas como o tráfico de narcóticos, armas e de pessoas, fazem surgir não só uma economia paralela altamente lucrativa, como também estruturas que regulam aquilo que seria o papel institucional do Estado.

É reconhecido por vários autores que a debilidade dos Estados frágeis e das suas estruturas, propiciam que estas atividades económicas ilegais não sejam um processo anárquico, mas sim fazendo parte de um amplo sistema de economia paralela, não apenas de

---

<sup>17</sup> Durante o texto deste trabalho serão apenas chamados de Estados frágeis.

<sup>18</sup> Em vários Teatros de Operações existem empresas privadas a operar. Desde fornecimento de serviços como alimentação, transportes, intérpretes, etc., mas também as empresas privadas de segurança militar que efetuam operações de combate.

âmbito local, mas também a nível regional e sobretudo internacional. Esta economia informal dominada pela corrupção, com uma complexa teia de atores e atividades ilegais, muitas vezes criminosas, alimentados pelos rendimentos da guerra, leva-nos a repensar a natureza dos conflitos: fundamentalmente socio/étnico/político/religiosos? (como são expostos à comunidade) ou mero fruto da corrupção e (ir)racionalidade dos seus líderes ou dos empresários de guerra?

*“Muito do dinheiro ganho com o petróleo é gasto para subornar os mandachuvas do complexo sistema tribal da Nigéria”<sup>19</sup>*

A história recente tem-nos permitido afirmar que esta simbiose entre a desestruturação destes Estados e a economia corruptiva transnacional, permite que os conflitos nestes Estados se prolonguem e que, em última instância, será mesmo um incentivo à perpetuação dos conflitos armados.

Segundo uma investigação do *Transparency International Defense & Security*<sup>20</sup> sobre corrupção e as maiores empresas de defesa a nível mundial, revela que estas tomam poucas medidas para prevenir a corrupção nos contratos de defesa. É referido também, que a maioria faz pouco para contrariar o elevado risco de suborno associado à utilização de agentes e intermediários para interceder nos negócios em seu nome. Em 2020, 73% das empresas

---

<sup>19</sup> MARSHALL, Tim (2017), *Prisioneiros da Geografia*, p. 118, Editora Desassossego.

<sup>20</sup> Disponível em <https://ti-defence.org/dci/>, consultado 05/01/2021.

avaliadas têm nota negativa e a maior parte têm sede na Europa<sup>21</sup> (ver Figura 2) ou na América do Norte.



Figura 2: Índice sobre anti-corrupção e transparência empresarial das principais empresas europeias de defesa.  
(Fonte: <https://transparencia.pt/as-principais-empresas-mundiais-de-defesa-nao-fazem-o-suficiente-para-combater-a-corrupcao/>)

Em África, onde predominam os Estados frágeis<sup>22</sup>, cerca de 95% das armas e munições vêm de fora deste continente, sendo que os cinco maiores exportadores de armas do mundo são os Estados Unidos da América, Rússia, França, Alemanha e China. Destes dados depreende-se que a origem das armas que alimentam os conflitos em África, provêm dos ditos países desenvolvidos<sup>23</sup>.

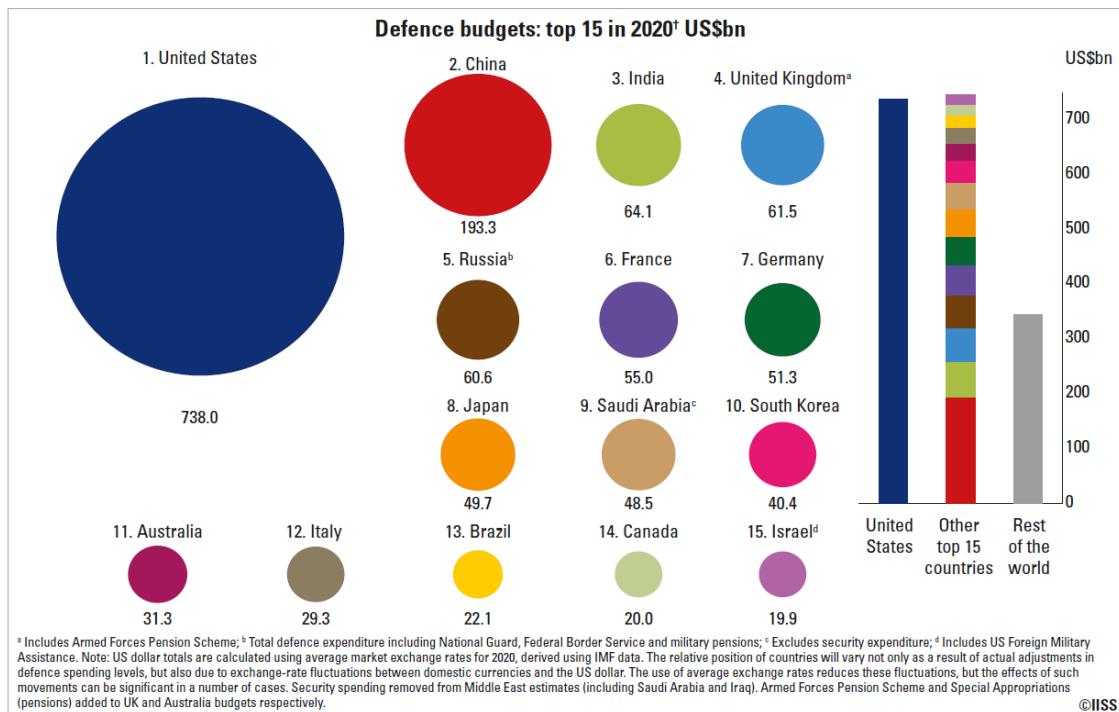
A vasta quantia de dinheiro envolvido em despesas militares (em 2020, foram avaliadas em cerca de 2 biliões de dólares por ano<sup>24</sup> - ver Figura 3), a estreita ligação entre contratos de defesa e política e o notório véu de sigilo sob o qual o sector opera, permite afirmar que a indústria da defesa é um alvo muito propício à corrupção.

<sup>21</sup> A OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal foi a empresa portuguesa avaliada pelo DCI (Índice de Empresas de Defesa contra a Corrupção e Transparência) e obteve a classificação ‘E’, numa escala de risco de corrupção que vai de ‘A’ (muito baixo) a ‘F’ (crítico).

<sup>22</sup> “Fragile States Index Annual Report 2021”, The Fund for Peace.

<sup>23</sup> Entre 2015 e 2019 a maior parte das importações de armas para África tiveram origem nos seguintes países produtores: Rússia (49%), França (13%), EUA (12%), China (7%). Fonte: SIPRI.

<sup>24</sup> “Gastos militares globais rondam US\$ 2 trilhões por ano”; <https://news.un.org/pt/story/2021/11/1769782>, 9 de novembro de 2021, consultado em 05Fev22.



**Figura 3: Orçamentos de despesa em defesa em 2020.**  
 (Fonte: *The military balance 2021*, International Institute for Strategic Studies)

Estes países não permitem que legisladores, auditores ou sociedade civilscrutinem os negócios de armas, nem fornecem dados significativos sobre a forma como escolhem as empresas a quem comprar ou se terceiros estão envolvidos.

Veja-se o caso das ligações da empresa militar privada *Wagner*<sup>25</sup> ao Kremlin (nomeadamente as ligações pessoais entre o presidente russo Vladimir Putin e Yevgeny Prigozhin, apontado como fundador e sócio da *Wagner*) e à extração de recursos minerais, em particular de diamantes na República Centro Africana (RCA). Esta atividade constitui uma importante fonte de financiamento: às atividades de formação da *Wagner* às Forças Armadas da RCA; a Prigozhin; e de igual modo aos políticos russos que beneficiam economicamente com esta atuação. A Síria constitui outro exemplo, onde a atuação da empresa *Kapital* supostamente do grupo *Wagner*, forneceu proteção ao presidente sírio, Bashar al-Assad, durante os combates com os grupos internos de oposição. Em contrapartida, consta-se que celebrou contratos de exploração de gás e petróleo com o

<sup>25</sup> Wagner Private Military Company – PMC.

próprio governo sírio<sup>26</sup>. No Sudão, também a empresa *Wagner* explorando as fragilidades do governo no setor da segurança e da defesa do território, ministra treino às próprias forças armadas sudanesas, no entanto, tem na exploração das suas minas de ouro a contrapartida e certamente o seu objetivo principal.

Obviamente que também o impacto da corrupção no comércio de armas é particularmente grave, pois os países onde estão estas indústrias de defesa e que fornecem armas a estes Estados frágeis, mesmo que de uma forma legal, depois não monitorizam o destino final do armamento exportado. Esta falta de transparência e de controlo no circuito, origina a que muitas vezes essas armas acabem no mercado negro, equipando grupos rebeldes, organizações criminosas ou mesmo grupos terroristas.

Quando estes negócios internacionais de armas envolvem empréstimos de longo-prazo, eles podem dar origem a uma dívida externa inapropriada, hipotecando e estrangulando significativamente os orçamentos de estado, o desenvolvimento e a vida de um país durante décadas. O valor destes contratos significa que enormes quantidades de dinheiro público podem ser desperdiçadas provocando um impacto devastador na vida humana, pois essas verbas poderiam ser gastas em serviços essenciais para a sua população.

A corrupção nestes negócios influencia a perpetuação do conflito e custam vidas quando as tropas estão equipadas com equipamento inadequado<sup>27</sup> e os funcionários corruptos utilizam os ganhos dos acordos de defesa para reforçar as suas posições pessoais e minar a democracia.

Também a atestar esta tese, MBEMBE (2004), citado por PUREZA, J et al<sup>28</sup>, refere que, no caso africano, “a maioria das disputas têm origem, não no desejo de fazer coincidir o espaço etnocultural com as fronteiras do Estado, mas sim, na luta pelo controlo da

---

<sup>26</sup> MACKINNON, Amy (2021), “Putin’s Shadow Warriors Stake Claim to Syria’s Oil”, <https://foreignpolicy.com/2021/05/17/putin-shadow-warriors-stake-claim-syria-oil-energy-wagner-prigozhin-libya-middle-east/>, consultado em 01Fev2022.

<sup>27</sup> A título de exemplo sugiro ver o documentário “Corrupção mata: o Exército acusado de enviar soldados à morte nas mãos de jihadistas”, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=UGDTmyz3FeM>., BBC News Brasil, visualizado em 10Fev2022. O documentário revela factos sobre corrupção no exército do Mali em finais de 2020, onde por exemplo se encontram faturas de compra de “meias à prova de bala” (que não existem) e coletes à prova de bala, mas que apenas continham cartão prensado. Fala também na carência de munições e na obrigação de enviarem os soldados com este tipo de equipamento para combater os jihadistas.

<sup>28</sup> PUREZA, José et al (2005), *Prevenção de conflitos armados, cooperação para o desenvolvimento e integração justa no sistema internacional*, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

exploração e exportação dos recursos naturais.” Ainda de acordo com PUREZA, J et al (2005) é referido que esta aparente implosão de conflitos internos, em muitos deles com uma intervenção estrangeira, mais ou menos declarada, têm na sua origem ou na sua continuidade causas económicas. “Apesar do sistema de financiamento das guerras já não estar tão diretamente ligado à ideologia, este é baseado e alimentado por economias de guerra extremamente lucrativas que se gerem num sistema próprio de renovação da violência, que se alimentam de atividades como a extorsão, o controle de recursos estratégicos e que integram o sistema económico e financeiro global.”

Como desenvolve Patrícia FERREIRA<sup>29</sup>, pode assim afirmar-se que passamos de Estados com pretensão de serem Nação para Estados criminais, geridos normalmente por elites patrimonialistas que formam redes de clientela muito própria, ao mesmo tempo que excluem o resto da população na distribuição desse rendimento. Grande parte do perfil destes “senhores da guerra”, são pessoas com um nível elevado de formação e de experiência política, o que apenas contribui para reforçar a atribuição de maiores privilégios a uma elite restrita, mais instruída e poderosa, e a consequente desigualdade entre grupos sociais. Estes, também designados Estados neo-patrimonialistas, onde estão instaladas essas elites que se apropriam dos bens públicos, controlam os mecanismos do Estado e de alguns setores da sociedade e vivem de forma privilegiada mantendo-se muitos deles nos cargos de mais alto nível da administração pública<sup>30</sup>. Ora, é perante este contexto que, também Barbara WALTER<sup>31</sup>, afirma que as guerras civis são mais prováveis de acontecer em países com elites instaladas no governo, onde a informação não é acessível nem transparente e onde a população tem poucos recursos e oportunidades para participar na vida política.

*“Em fevereiro de 2018 a COMICO, uma empresa detida através de entidades (obscuras) registadas no Reino Unido, conseguiu a aprovação (controversa) para explorar petróleo num local de Património Mundial da UNESCO na República Democrática do Congo. (...)o envolvimento de um indivíduo com ligações políticas, um indivíduo condenado por fraude e*

<sup>29</sup> FERREIRA, Patrícia (2014), “Estados Frágeis” em África - A intervenção externa nos processos de construção do estado (Statebuilding) e da paz (Peacebuilding), ISCTE-IUL, fevereiro de 2014.

<sup>30</sup> BURGIS, Tom (2019), *A pilhagem de África*, Vogais, 20|20 Editora, 4.<sup>a</sup> edição.

<sup>31</sup> WALTER, Barbara (2015), *Why Bad Governance Leads to Repeat Civil War*, Journal of Conflict Resolution.

*empresas-fantasma misteriosas no acordo, cujos termos permanecem por publicar, em violação da lei do petróleo do Congo. (...) O governo congolês ampliou os seus esforços para remover as proteções legais das áreas desses parques e para os abrir à exploração de petróleo. ”<sup>32, 33</sup>*

Na sua teoria, COLLIER e HOEFFLER (2004) demonstram também que estes países com vastas reservas de recursos naturais, não só tornam o território mais atrativo para países terceiros que queiram controlar e monopolizar a produção e comércio desses mesmos recursos, como ajudam a financiar as ações dos grupos rebeldes, criando as receitas necessárias para pagar o custo inicial da guerra.

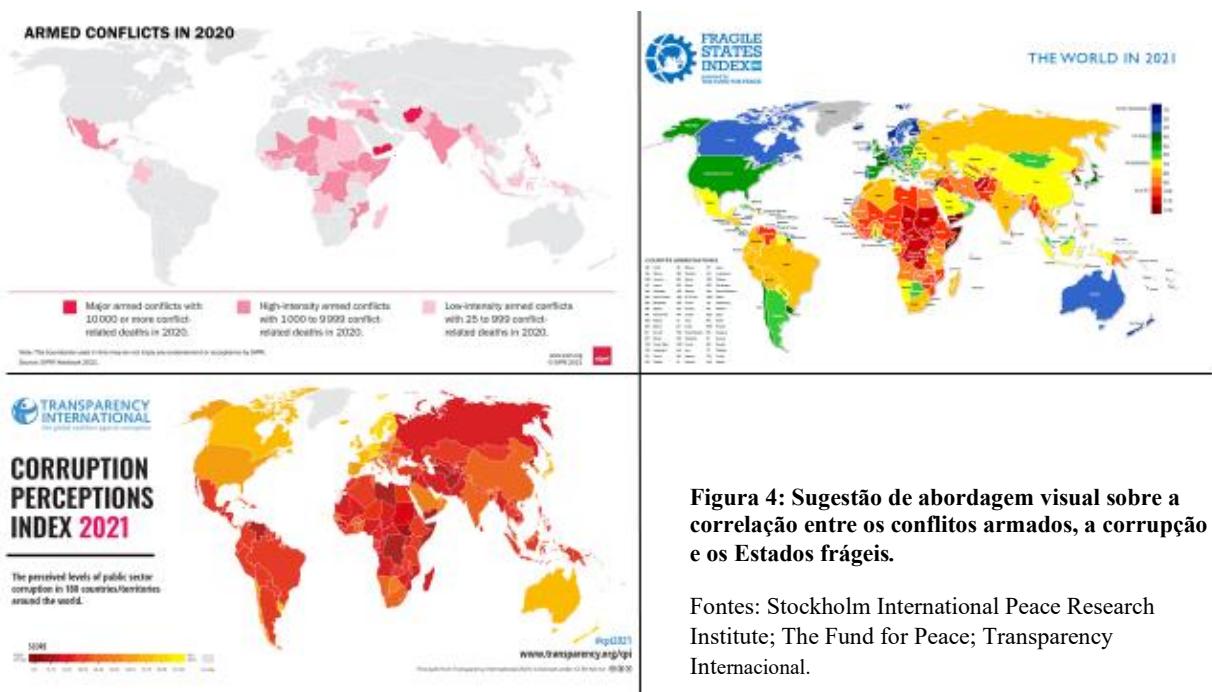
Nestes Estados onde os fatores como a pobreza e a precariedade, o fracionamento étnico, o sentimento de injustiça na distribuição de riqueza, ou seja, onde o custo de oportunidade para mudar de vida é baixo, a atratividade para a população aderir a uma fação rebelde, em que os ganhos e as promessas salariais são muito superiores torna-se imensurável, constituindo-se num “barril de pólvora” onde todas as condições favorecem a deflagração de uma guerra civil ou de qualquer outro tipo de conflito armado<sup>34</sup>. Paradoxalmente, a experiência tem demonstrado que a abundância dos recursos naturais, em vez de promover o desenvolvimento e contribuir para o bem-estar das populações, contribui para o agravar das situações de pobreza, precariedade e desigualdades económicas, provocando no seu povo uma maior predisposição para o irromper de uma guerra civil fomentando a corrupção e provocando distorções macroeconómicas, sendo também regularmente associada às práticas mais imorais e nefastas no que diz respeito à proteção dos direitos humanos.

---

<sup>32</sup> Global Witness, “Empresa obscura registada no Reino Unido obtém direitos controversos de petróleo em parque da UNESCO na República Democrática do Congo”, texto completo do Relatório: “Não está à venda: as florestas protegidas do Congo devem ser protegidas da indústria de combustíveis fósseis”, disponível em [www.globalwitness.org](http://www.globalwitness.org), consultado em 10Fev2022.

<sup>33</sup> A título de exemplo sugiro ver o documentário da Netflix “VIRUNGA” que retrata a história da tentativa de exploração de petróleo no parque nacional de Virunga, protegido pela UNESCO onde são relatados casos de suborno, com o envolvimento dos governantes e grupos armados.

<sup>34</sup> Paul Collier e Anke Hoffler desenvolvem o *Looting Model of Rebellion* para possibilitar uma melhor compreensão da relação de causalidade entre a existência de recursos naturais suscetíveis de pilhagem e a maior ou menor probabilidade de eclosão de um conflito civil. Através deste modelo, os autores concluem que o risco de rebelião ou de uma guerra civil é função decrescente do seu custo de oportunidade e função crescente da renda proveniente da exploração de recursos naturais suscetíveis de pilhagem.



**Figura 4: Sugestão de abordagem visual sobre a correlação entre os conflitos armados, a corrupção e os Estados frágeis.**

Fontes: Stockholm International Peace Research Institute; The Fund for Peace; Transparency International.

## 2.1. A propagação transfronteiriça dos conflitos internos

As já enunciadas complexas e dinâmicas redes: políticas, económicas, militares e sociais, associadas à fragilidade dos instrumentos e estruturas de controlo destes Estados, têm permitido a fácil propagação além-fronteiras dos conflitos, nomeadamente entre estados contíguos funcionando como um fio condutor da instabilidade regional:

- As redes políticas na medida que permitem aos indivíduos utilizarem as suas alianças políticas de forma a materializarem os seus objetivos.

*“A Força Nacional de Defesa da África do Sul tem uma brigada na RDC (...) que foi para aí enviada pelos seus mandantes políticos (...). Isto colou-a em competição com o Uganda, o Burundi e o Ruanda, que têm as suas próprias ideias acerca de quem deve mandar na RDC.”<sup>35</sup>*

<sup>35</sup> MARSHALL, Tim (2017), *Prisioneiros da Geografia*, p. 124, Editora Desassossego.

- As redes económicas através das rotas comerciais regionais. Pois, para os bens chegarem ao seu destino final têm que por vezes atravessar diversos países, sendo todos eles suscetíveis de gerarem conflitos com o objetivo da pilhagem ou suborno. Estas rendas geradas de forma ilícita enfraquecem a, já de si, débil capacidade do estado e permitem a transferência de recursos financeiros para organizações rebeldes. Por outro lado, as redes económicas podem ser utilizadas para a manipulação de instrumentos fiscais privando os estados da arrecadação legítima da renda.
- As redes militares influenciam a propagação transfronteiriça dos conflitos quer pela invasão de grupos rebeldes financiados por países vizinhos, quer pelas alianças político-militares no fornecimento de armas ao longo do conflito. Mesmo com embargos no comércio de armas a determinados países, estes conseguem-nas através de outros países aliados, a custos incalculáveis.
- as redes sociais, na medida em que incluem os relacionamentos entre grupos étnicos, religiosos, culturais, pois como sabemos, sobretudo em África a definição das fronteiras<sup>36</sup> não respeitou o relacionamento dos povos.

Alguns exemplos de países cuja propagação da conflitualidade para os países vizinhos é evidente são: o Mali – Mauritânia, Argélia, Líbia e o Níger; o Sudão do Sul – R.F. Sudão, Etiópia, Uganda e a RCA; a Somália – Jibuti, Quénia Iémen; a RCA – Chade, República Democrática do Congo (RDC) e o Sudão do Sul; a RDC – Ruanda, Burundi, Uganda e a RCA<sup>37</sup>.

Por outro lado, também se tem assistido nos últimos anos que países africanos têm procurado novas fontes de renda nos estados vizinhos "falidos", através de negócios militares-comerciais conjuntos. A este respeito saliento, a título de exemplo, o envolvimento do Zimbábue com os conflitos na RDC, que sob o pretexto da defesa regional ou da segurança nacional da RDC, repara-se que se trata de um exemplo claro de comércio militar. Assim, o sob o esquema de fornecimento de segurança coletiva da Comunidade para o Desenvolvimento do Sul da África (SADC)<sup>38</sup>, o Zimbábue enviou tropas ao Congo. Os seus líderes militares uniram-se, posteriormente, ao setor privado e ao governo do Zimbábue para

<sup>36</sup> Protagonizada pela Conferência de Berlim sobre a África Ocidental de 1884/85.

<sup>37</sup> ROQUE, F (2019), *Uma década de África*, Texto Editores, Lda.

<sup>38</sup> Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), é uma organização inter-governamental criada em 1992 e dedicada à cooperação e integração socioeconómica, bem como à cooperação em matérias de política e segurança, dos países da África Austral.

lucrar com a exploração de diamantes e madeira. Esta união criou efetivamente o maior esquema de concessão de exploração madeireira do mundo ao obter o direito a 33 milhões de hectares de floresta na RDC<sup>39</sup>.

## 2.2. Ciclicidade da conflitualidade

*“Formalmente, os grupos são todos inimigos. Mas quando se trata de fazer dinheiro e de minério, cooperam muito bem. A guerra muda, mas o negócio continua. Os atores mudam, mas o sistema permanece (...). O conflito continua porque tem o seu próprio financiamento: as minas e as armas. Tem a sua própria economia.”<sup>40</sup>*

O ciclo vicioso gerado – venda de armamento, conflitos armados, exploração de recursos naturais, corrupção associada, desestruturação dos Estados, torna com que muitos dos conflitos se tornem endémicos, o que implica que algumas gerações nunca tiveram a oportunidade de viver num contexto “pós-guerra” e não sabem o que é viver em paz sustentável, não conhecendo outra realidade se não a da guerra e a da sobrevivência.

O ciclo desmoralizador de perderem família e amigos, oportunidades de vivência, identidade, leva a que seja muito difícil recuperar a confiança e a coesão social – elementos-chave na resolução de conflitos e construção de uma paz que se pretende duradoura. Muitas das vezes, também a intervenção internacional, nomeadamente dirigida por países ocidentais, com o intuito de encontrar soluções de reconstrução pós-conflito, acabam por implementar metodologias que apenas respondem a finalidades imediatas não sendo capazes de cumprir com os objetivos de paz a longo prazo. E esta é uma das principais limitações apontadas a muitas intervenções, pois há sempre uma tendência para impor modelos de construção da paz pré-concebidos, comprovadamente eficientes e valorizados nuns

<sup>39</sup> “A África na encruzilhada”, Relatório da OXFAM International, p. 12.

<sup>40</sup> BURGIS, Tom (2019), *A pilhagem de África*, Vogais, 20|20 Editora, 4.<sup>a</sup> edição, (relato de um habitante do Leste da RDC que trabalhou na atividade mineira e nos serviços secretos).

contextos, mas que tendendo a negligenciar a singularidade de cada contexto, a sua população, os seus costumes, os seus recursos e as suas instituições locais. Estas circunstâncias não lhes potenciam as suas capacidades, não lhes proporcionam verdadeiros processos de inclusão nem lhes atribuem responsabilidades. O reconhecimento pelas instituições locais, de que são subestimadas face às organizações não governamentais internacionais a atuar no terreno, nomeadamente no que toca a contextos de limitação de financiamento, leva a que a sua vontade e capacidade de atuação junto dos principais setores e no processo de reconstrução da paz, possa ser contraproducente. Essa despreocupação de natureza estrutural prejudica o efetivo enraizamento da paz e reintegração da sua população acabando por catalisar precisamente a reincidência da violência.

Torna-se, desta forma, mais fácil cair no risco de se desenvolverem culturas de impunidade criminosa, o que apenas promove o prolongamento do conflito e a sua ciclicidade<sup>41</sup>.

Este ciclo vicioso entre os conflitos armados e o atraso no desenvolvimento caracteriza o “*conflict trap*” e evidencia, como principal legado de uma guerra civil, a grande probabilidade de eclosão de outra guerra civil<sup>42</sup> e a inequívoca eternização da pobreza e da miséria.

### **3. A corrosão dos direitos humanos...**

Se os bombardeamentos são suscetíveis de serem localizados e contabilizados, o sofrimento das pessoas que vivem em contexto de conflito armado, não o é.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em Paris a 10 de dezembro de 1948, marcou uma mudança e um rumo divergente depois do mundo ter assistido à maior destruição e delação do ser humano. Milhões de mortes com origem num pensamento de

---

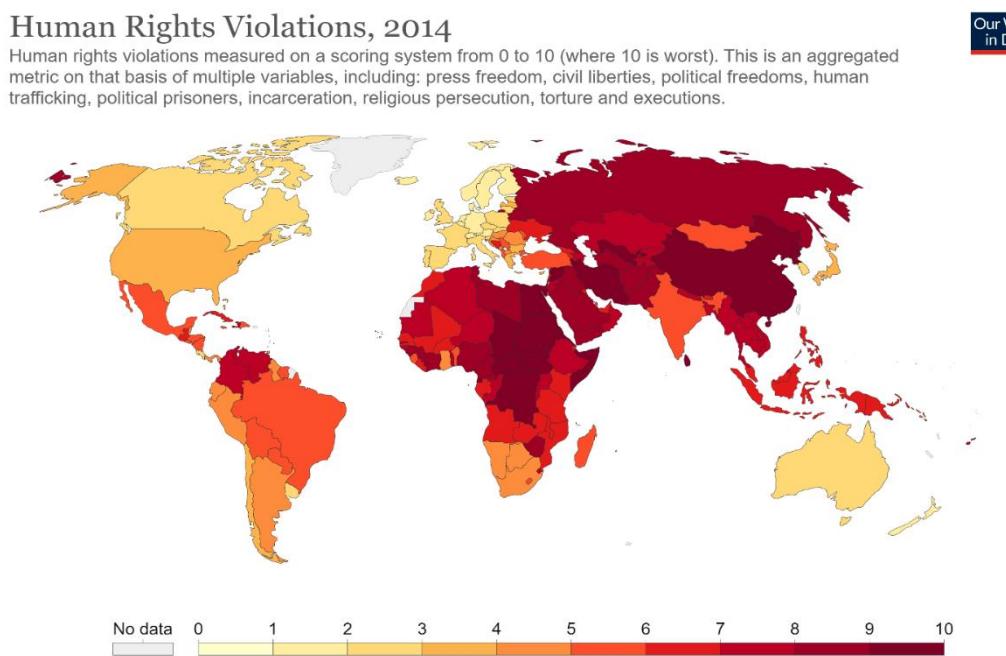
<sup>41</sup> BURNAY, Mariana, (2019), *O papel da participação local na resolução de conflitos armados e construção da paz sustentável: um estudo sobre a guerra civil no Sudão do Sul*, Universidade Autónoma de Lisboa.

<sup>42</sup> BRITO, Íris, *A economia dos conflitos violentos em África*, Linha de Investigação em Africanologia e Lusofonia/UEICTS e CEAD - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

desigualdade e de raças humanas superiores e inferiores, de domínios e de subordinação, de tratados de não agressão e de conluio na eliminação de determinados seres humanos: judeus, ciganos, dissidentes políticos, seres humanos com tendências sexuais divergentes dos demais ou da maioria imposta pela lei dos homens. O respeito pelos direitos humanos são o garante da existência da pessoa. São os direitos humanos, sejam eles de índole civil, política, social ou económica que representam as condições mínimas necessárias para que a dignidade da pessoa humana se estabeleça.

### 3.1. ...pelos conflitos armados

Assegurar esses direitos a todos os seres humanos de maneira universal ainda é um grande desafio, pois todos os dias ouvimos violações desses direitos um pouco por todo o mundo, conforme nos demonstra visualmente a Figura 5.



**Figura 5:** Índice de Violações dos Direitos Humanos, 2014.  
(Fonte: <https://ourworldindata.org/human-rights>)

A pobreza e as desigualdades globais, a discriminação, a intolerância, quando associadas a conflitos armados funcionam como um rastilho para corrosão dos direitos humanos, como de seguida é exemplificado:

- O princípio do direito à vida é constantemente violado nos conflitos armados, nas atividades de terrorismo, ou na criminalidade organizada. Por exemplo na Síria, dados do Observatório Sírio para os Direitos Humanos (SOHR) dão conta de 22 mil crianças mortas durante os vários combates do conflito entre mais de 388.000 mortes (2011-2021)<sup>43</sup>. Os ataques deliberados contra civis em atentados suicidas de grupos insurgentes, os bombardeamentos aéreos e os combates das forças leais ao governo são responsáveis por esses números. Outro exemplo, constatado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), refere que em seis anos, cerca de 14 mil pessoas ao tentarem atravessar o Mar Mediterrâneo.
- O princípio da não escravidão, embora aceite unanimemente por todos, o que se verifica é que ela não deixou de existir, apenas assumiu novos contornos. Antes as pessoas eram vendidas como mercadorias, agora são aliciadas. Segundo a ONU, o mundo tem mais de 40 milhões de vítimas da “escravidão moderna”, das quais cerca de 10 milhões são crianças. Nos conflitos armados, o tráfico de pessoas, a exploração e o abuso sexual, o recrutamento forçado de crianças para uso em conflitos armados (que se estimam em 500 mil em todo o mundo, das quais 220 mil em África)<sup>44</sup> são exemplos da evolução da escravidão. E são os pobres e marginalizados, em particular minorias raciais e étnicas, povos indígenas e migrantes, que são desproporcionalmente afetados pelas formas contemporâneas de escravidão.
- A tortura, os tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, consubstanciado pela imposição intencional de dor física ou intenso sofrimento mental por meio de mecanismos desumanos com uma finalidade específica, para castigar,

---

<sup>43</sup> “Síria – um conflito à vista”, <https://unric.org/pt/siria-um-conflito-trágico-sem-fim-a-vista/>, consultado em 04Fev22.

<sup>44</sup> ROQUE, F (2019), *Uma década de África*, Texto Editores, Lda.

intimidar, ameaçar, obter informações, ou submissão de alguém à vontade de outrem, ou até por mera satisfação<sup>45</sup>.

- Também o direito ao acesso à justiça ou a um julgamento justo é frequentemente violado nos Estados frágeis e em conflito. Desde a manipulação de testemunhas, à manipulação de evidências, as condenações judiciais incorretas, *inter alia*, vão abrindo caminho para que os senhores do poder trilhem as suas vontades. Os mais pobres, analfabetos, sem noção do que são os direitos humanos, esses nem acesso têm.
- O direito à liberdade religiosa, ou melhor, a repressão desta, talvez seja o fator que mais vezes é justificado como a causa dos conflitos armados internos, ou pelo menos, funciona como mobilizador de massas populacionais para legitimar os conflitos. Assim, na tipologia de países ora abordados são frequentes os atos de restrição a essa liberdade, como a intolerância, a discriminação, a perseguição e a violência religiosa, sobretudo às minorias religiosas.
- O direito à liberdade de movimento: o agravamento de conflitos internos e as crises económicas nestes países acabam por intensificar os fluxos migratórios em todo o mundo. As pessoas acabam por fugir do seu país de origem devido a fundados medos de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertença a um determinado grupo social ou político, como também devido à grave e generalizada violação de outros direitos humanos em zonas de conflitos armados. Segundo as Nações Unidas, em 2020, mais de 82 milhões de pessoas deixaram os seus lares para fugir da violência que ameaça os seus direitos mais básicos, partindo em busca da segurança, da estabilidade e da paz<sup>46</sup>.

O maior problema na atualidade não é a aceitação dos direitos humanos, mas sim realmente protegê-los no cenário mundial. A situação atual no mundo ainda se encontra longe dos ideais expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Embora sejam reconhecidos pela maioria dos países e em muitos formam a essência das suas constituições nacionais, a realização plena dos direitos humanos é uma meta

<sup>45</sup> A título de exemplo sugiro ver o documentário “Serra Leoa: Perdoar” que retrata crueldades adotadas na guerra civil de 1991 a 2002: <https://www.youtube.com/watch?v=QjYVQh-Wdn8>, 25Nov2019, ACN Brasil.

<sup>46</sup> Relatório semestral UNHCR *Mid year trends*, 2021.

remota e inalcançável, pois as leis de direitos humanos internacionais são difíceis de impor, pois têm o carácter de *soft law*. Ou seja, muitas vezes estas leis internacionais funcionam mais como medidas de contenção, em vez de serem o mecanismo para promover uma proteção adequada de direitos. Contudo, existem obviamente organizações que tentam concretizar esses objetivos, na medida do possível, por exemplo impondo sanções e bloqueios económicos entre países.

Nos conflitos armados, com o intuito de proteger os civis dos seus terríveis efeitos, surge o direito internacional humanitário que foi desenvolvido como um conjunto de normas que procura limitar os efeitos dos conflitos armados, proteger as pessoas que não participam ou que deixaram de participar nas hostilidades e restringir os meios e métodos de combate, ou seja, o Direito na Guerra, o *jus in bello*. “As pessoas protegidas não devem ser atacadas; não se lhes deve infligir maus-tratos físicos ou tratamento degradantes; os feridos e doentes devem ser recolhidos e tratados. Existem normas específicas que se aplicam aos indivíduos que foram feitos prisioneiros ou que foram detidos; tais normas incluem a provisão de alimentação adequada, abrigo idóneo, assim como garantias jurídicas (...). Certos locais e objetos, tais como hospitais e ambulâncias estão igualmente protegidos e não devem ser atacados.”<sup>47</sup>.

Porém, embora existindo todos estes princípios e normas de direito internacional dos direitos humanos e de direito internacional humanitário, continuam a existir inúmeros exemplos da sua violação em conflitos nas várias partes do mundo. As pessoas civis encontram-se em número cada vez maior entre as vítimas das hostilidades. Um dos mecanismos a quem se pode recorrer é o Tribunal Penal Internacional (TPI)<sup>48</sup> que foi criado pelo Estatuto de Roma para julgar indivíduos (e não Estados) acusados de violações graves dos direitos humanos como genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão. Apesar das controvérsias associadas à sua criação que demorou décadas e à não assinatura do Estatuto de Roma de países como os Estados Unidos da América ou da China, o Tribunal de Haia já realizou 28 julgamentos desde a sua fundação, porém apenas 4

---

<sup>47</sup> Comité Internacional da Cruz Vermelha, “O que é o direito internacional humanitário”, <https://www.icrc.org/>, consultado em 02fev22.

<sup>48</sup> O TPI tem a sede em Haia, entrou em funcionamento a 01 de julho de 2002 e foi criado a partir do Estatuto de Roma - tratado adotado a 17 de julho de 1998 numa Conferência das Nações Unidas. Das 148 nações reunidas, Estados Unidos, China, Israel, Iêmen, Iraque, Líbia e Qatar foram contrários, e vinte e uma nações abstiveram-se.

tiveram grandes condenações (Ahmad al-Faqi al-Mahdi: 9 anos de prisão; Germain Katanga: 12 anos de prisão; Thomas Lubanga: 14 anos de prisão; Bosco Ntaganda: 30 anos de prisão).

No entanto, a violência continua e é contínua, alimenta-se de injustiças não resolvidas, fruto da história de conflitos cíclicos e da incapacidade de se intervir de forma adequada nestes contextos e de se punirem os responsáveis.

### **3.2. ...pela corrupção**

Se não há dúvidas de que os conflitos armados são corrosivos para a proteção dos direitos humanos, também já não é discutível que a corrupção tem efeitos muito nefastos para o gozo dos mesmos. Desde logo, quando são os próprios funcionários dos Estados que estão comprometidos no assegurar de uma administração da justiça independente e imparcial. A garantia da segurança das pessoas, a satisfação dos seus direitos económicos, sociais e culturais fica comprometida, pois os recursos públicos disponíveis são desviados para outros fins pela corrupção. A corrupção sistémica que se assiste nos Estados frágeis e em conflito armado interno, além de ainda fragilizar mais o Estado de Direito e de alimentar uma cultura de impunidade de quem, aspirando à satisfação egoísta dos seus interesses pessoais, compromete também o desenvolvimento humano e perpetua as desigualdades sociais descurando os interesses e as necessidades dos mais vulneráveis, pois só uma pequena franja da população é que consegue ter acesso aos benefícios da economia.

Na atualidade, a corrupção é encarada como uma degeneração do individuo que não tem consciência da vida em sociedade. Para exacerbar esta ideia, importa referir que muitas vezes os representantes dessa sociedade e desse povo e os protagonistas pela corrupção, são os mesmos.

Também entre os tratadistas da Economia do Conflito, é consensual a abordagem que defende que as guerras civis constituem a inversão do desenvolvimento. Fatores como sejam: a perda ou o desvio de recursos (humanos, materiais e financeiros); a destruição do tecido social de uma região ou país; a obstrução à circulação de pessoas, alimentos e bens; o impedimento do funcionamento dos serviços públicos como escolas, universidades e hospitais; são agentes que potenciam a atratividade do território para a criação de redes de

contrabando e comércio ilegal, propagando a violação dos direitos humanos, com especial incidência nas mulheres, nas crianças e nos pobres.

O problema da corrupção sistémica tem também dimensões que vão muito além das fronteiras de qualquer país, prejudicando quase todos à escala global, ao criar obstáculos às relações comerciais entre os Estados e suas empresas e facilitando a prática de outros crimes como o tráfico de armas, o tráfico de recursos naturais, o branqueamento de capitais, o narcotráfico, etc. Por outro lado, o sentimento de impunidade com que a sociedade aprendeu a conviver, leva-a a crer que ‘a coisa pública’ significa que não é de ‘ninguém’, ao invés de a entenderem que é ‘para todos’. Não restam dúvidas que a sensação de impunidade será a maior aliada da corrupção. A corrupção é vista em vários fóruns da dita ‘sociedade desenvolvida’ como o fenómeno mais perverso de violação dos direitos do ser humano, pois rouba do poder público os meios para viabilizar os direitos sociais do cidadão.

O comércio internacional de armas, legal ou ilegal, sob a égide da garantia de segurança aos povos, quase sempre serve para agravar os conflitos e o sofrimento, pois na maioria das vezes elas são utilizadas para o crime ou para violações sérias dos direitos humanos ou das leis humanitárias internacionais. Raramente servem para melhorar as oportunidades das comunidades em alcançar as suas necessidades básicas ou para conseguirem superar a pobreza. As comunidades abusadas por atores estatais, muitas vezes ficam incapacitadas de reivindicar os seus direitos, responsabilizar os seus governos ou assegurar o seu desenvolvimento sustentável<sup>49</sup>.

Assim, a perpetuação dos conflitos armados nos Estados frágeis é observada como sendo influenciada pela corrupção que existe nesses países. Pois, enquanto a conflitualidade de intensidade controlada, como já aqui referido, perdurar, a inação do Estado, negligente ou intencional, permite que os tais “senhores da guerra” se apoderem das riquezas desses países, nomeadamente na exploração dos recursos naturais. Esta é a principal razão da existência da corrupção e da conflitualidade armada existente nestes países. Estes recursos são posteriormente vendidos diretamente ou com recurso a intermediários, onde todos lucram, e cujo destino final, maioritariamente acabam por ser os países desenvolvidos. Em sentido inverso, chegam as armas e as munições para manter o ritmo desejado da

---

<sup>49</sup> OXFAM INTERNATIONAL, “As decisões de transferência de armas: considerar o desenvolvimento”, *Oxfam briefing note*, Relatório da OXFAM International, junho de 2008.

confitualidade. A violação dos direitos humanos é patente quer no desvio dos recursos financeiros para as pessoas que suportam este sistema fraudulento, quer no desvio desses recursos que deveriam ser utilizados pelo Estado para cumprimento da obrigação da proteção do seu povo. Por outro lado, associado a este tipo de conflitualidade, cujo objetivo é extorquir a riqueza de um país e de um povo, acaba por desenvolver violência física e psicológica contra esse mesmo povo, designadamente através da escravidão, dos tratamentos crueis, das violações sexuais, do recrutamento involuntário de jovens e crianças para o combate, de ameaças de morte e do incitamento à fuga ou à migração<sup>50</sup>. Tudo isto, com o objetivo da imposição do medo a esse povo para que a sua submissão à vontade dos combatentes seja mais fácil e para que a sua liberdade de ação para os fins últimos, possa ser total.

A corrupção, ao obstruir e ao hipotecar o desenvolvimento sustentável dos estados, está assim a não respeitar o direito consagrado nas diversas leis internacionais dos direitos humanos, nomeadamente a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou o Pacto Internacional acerca dos direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966, como sejam: a promoção de melhores padrões de vida; emprego para todos com, e melhores condições; o progresso económico e social; o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Carta das Nações Unidas também exige que os Estados-membros protejam os direitos humanos e promovam o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacional, desviando para armamento o mínimo possível, dos recursos humanos e económicos mundiais. Estes direitos, e as obrigações que os estados possuem para mantê-los, foram reforçados por numerosas conferências, resoluções e declarações, como por exemplo a Declaração da Assembleia Geral da ONU, de 1986, sobre o Direito ao Desenvolvimento. Este documento declara que os estados estão cometidos a fortalecer a paz e a segurança, completar o desarmamento e assegurar que os recursos libertados pelas medidas efetivas do desarmamento sejam utilizados para o desenvolvimento. Também as diretrizes da ONU para a transferência internacional de armas, sobre o fabrico e tráfico ilícito de armas, bem como uma panóplia de documentação legislativa internacional<sup>51</sup>,

<sup>50</sup> BURGIS, Tom (2019), *A pilhagem de África*, Vogais, 20|20 Editora, 4.<sup>a</sup> edição.

<sup>51</sup> São alguns exemplos: Código de conduta da UE para a exportação de armas; Acordo de Wassenaar sobre controles de exportação de armas convencionais e bens e tecnologias de dupla utilização, Documento da OSCE sobre armas pequenas e armas ligeiras, Protocolo de Nairobi sobre armas de fogo; Convenção da CEDEAO sobre a importação e fabrico de armas ligeiras; Código de conduta dos Estados Centroamericanos em matéria de transferência de armas, munições, explosivos e outros materiais relacionados.

comprometem os estados a evitar as transferências de armas que agravem os conflitos, ou seja, aquelas que não vão ser utilizadas por razões de seguranças legítimas ou de necessidades de defesa, ou que debilitam seriamente a economia do estado, prejudicando o desenvolvimento sustentável através de um desvio excessivo e injustificado de recursos da despesa social para a despesa militar.

Assim, entende-se importante a consideração de que pelo menos os atos de grande corrupção sistémica transfronteiriços deverão ser qualificados como autênticos crimes internacionais, justificando-se desta forma a ideia daqueles que defendem que a grande corrupção sistémica transfronteiriça deva ser considerada no rol de condutas que constituem crimes contra a humanidade<sup>52</sup>, enquadrável assim no Estatuto de Roma e, portanto, julgada no Tribunal Penal Internacional.

---

<sup>52</sup> FIGUEIREDO, Eduardo (2021); *Uma abordagem da corrupção à luz dos direitos humanos? Desafios e (Im)possibilidades*; Conselho da Prevenção da Corrupção, 2021.

#### 4. Conclusões

Com o fim da Guerra Fria e o amenizar da confrontação entre os grandes blocos militares de então, a definição clássica de guerra, protagonizada por Carl von Clausewitz, embora válida, deixa de estar no centro conceitual das novas guerras. Os conflitos intraestaduais, que apenas andavam encobertos pela sua reduzida dimensão, passaram a serem os protagonistas da conflitualidade e o alvo de atenção dos mais diversos atores internacionais. Esta conflitualidade ocasionada pela debilidade das estruturas e do papel do Estado, sendo este muitas vezes substituído por outros atores, alguns privados inclusive, passou a ser mais justificada como uma guerra por recursos do que uma guerra ideológica, étnica, cultural ou religiosa. Muitas vezes, estes conflitos são caracterizados por uma baixa intensidade ou por uma intensidade controlada para que se prologuem no tempo sem que seja perceptível para a comunidade internacional, fortalecendo desta forma a liberdade de ação dos grupos envolvidos.

Dentro das teorias investigadas, que identificam variáveis que podem estar na origem dos atuais conflitos armados, é aceite que será sempre necessária uma abordagem ampla ao contexto de cada situação, pois os motivos são sempre complexos e interdependentes. Porém, a que foi considerada mais relevante para este estudo foi aquela que reconhece que as condições económicas emergem como a variável causal mais importante, quando associadas a regimes pouco democráticos, e onde o papel do Estado falha, face à desestruturação e vulnerabilidade das suas instituições. Fatores estes que incitam que a competição pelos recursos se transformem em disputas violentas. As “guerras por ganância” teorizadas pelos economistas Paul COLLIER e Anke HOEFFLER surgem como uma das teorias económicas mais entusiasmantes e explicativas para a eclosão de uma guerra civil. As “guerras por ganância” presumem que as partes só entram em conflito depois da sua análise custo-benefício lhes for favorável, ou seja, se as recompensas de participar num conflito forem maiores do que não participar. A intenção é sempre melhorar a sua situação económico-financeira e alcançar maior poder. As questões ideológicas, étnicas, religiosas, culturais surgem mais para legitimar os conflitos junto da população e da opinião pública, e deste modo facilitar o recrutamento de combatentes, do que propriamente para impor os seus ideais.

O surgimento de novos atores, nomeadamente privados, que muitas vezes se substituem aos Estados frágeis, têm provocado um apetite potenciador para o desenvolvimento de atividades económicas ilegais assentes na depredação dos recursos naturais destes países, como sejam o petróleo, o ouro, os diamantes ou as madeiras exóticas. Esta economia paralela, dominada por uma corrupção de âmbito internacional, onde obviamente o tráfico de armas se traduz como uma das contrapartidas, leva-nos à conclusão que a existência dos conflitos armados nestes Estados frágeis, ricos em recursos naturais apetecíveis, nomeadamente no mundo desenvolvido, é incitada e perpetuada pela panóplia e complexa rede de atores que são alimentados por estes rendimentos da guerra. Entenda-se e retire-se as conclusões julgadas como pertinentes, que os cinco maiores exportadores de armas a nível mundial são os EUA, Rússia, França, Alemanha e China (países do mundo desenvolvido) e que 95% das armas e munições que chegam ao continente africano (onde predominam os Estados frágeis) provêm de fora deste continente. A promiscua relação entre contratos de defesa e política e o grau de confidencialidade que lhes é classificado, permite que a indústria de defesa seja um alvo muito propício à corrupção, como nos evidenciam os vários relatórios da organização não-governamental *Transparency International*.

A corrupção envolta nestes negócios, que muitas das vezes se traduzem também em dívidas externas inapropriadas, estrangula e hipoteca o desenvolvimento e a vida de um país durante as gerações futuras, pois desviam recursos financeiros que deveriam ser aplicados em necessidades básicas da população.

Deste modo, e paradoxalmente, infere-se que nestes Estados a abundância em recursos naturais em vez de promover o desenvolvimento sustentável, para elevar os níveis de bem-estar do seu povo, contribuem para o agravar das situações de pobreza e desigualdades, fomentando no seu povo uma maior predisposição para aderirem a uma fação rebelde, onde as promessas de uma vida melhor são sempre superiores ao custo de oportunidade de manter o atual baixo nível de vida, favorecendo assim a eclosão dos conflitos armados. Este catalisador de violência acompanhado pela exploração de recursos naturais, pela desestruturação dos Estados, pela venda de armamento e a correspondente corrupção associada, torna muitas vezes que a conflitualidade se torne endémica, sendo-lhe mesmo reconhecida um efeito cíclico, com evidentes efeitos nefastos para a proteção dos direitos humanos, sobretudo dos mais vulneráveis – mulheres, crianças e pobres.

Se os bombardeamentos e os mortos em conflito são passíveis de serem localizados e contabilizados, o sofrimento das pessoas que vivem este contexto não o é. O respeito pelos direitos humanos são o garante da existência da pessoa e da sua dignidade. Sabemos que assegurar esses direitos a todos, nomeadamente em situações de conflito armado, é um grande desafio, talvez até utópico, como resumidamente concluímos: o princípio do direito à vida é constantemente violado nos conflitos armados, quer nos que morrem vítimas dos combates, quer nos que tentam fugir e o infortúnio da vida lhes prega partidas; o princípio da não escravidão, embora aceite unanimemente, nunca deixou de existir, dando-lhe apenas novos contornos a essa violação, como sejam os abusos sexuais, o recrutamento das crianças-soldado, o tráfico de pessoas, entre outros; a tortura usada com a finalidade de castigar, ameaçar ou submeter alguém à vontade de outrem, ou até por mera satisfação; o direito ao acesso à justiça e a um julgamento justo, que ainda hoje muitos não têm sequer esse conhecimento; o direito à liberdade religiosa, que muitas vezes quando manifestada, as pessoas são discriminadas ou perseguidas. Inferimos assim, que o maior problema na atualidade não é aceitação dos direitos humanos, mas sim assegurar a sua proteção, sobretudo num cenário de conflito armado. O carácter de *soft law* das leis internacionais de direitos humanos define-as mais como medidas de contenção do que como medidas de promoção da sua proteção. A incapacidade de se intervir de forma adequada nestes contextos e de se punirem os responsáveis fomenta uma cultura de impunidade criminosa, o que apenas promove o prolongamento dos conflitos comprometendo o desenvolvimento humano e a eternização das desigualdades sociais descurando assim os interesses e as necessidades dos mais vulneráveis. Esse sentimento de impunidade é visto também como a maior razão para os atos de corrupção, sendo mesmo considerada em diversos fóruns como o fenómeno mais perverso de violação dos direitos do ser humano, pois rouba do poder público os meios para viabilizar os direitos sociais do cidadão. A atratividade destes territórios para a criação de redes de contrabando e comércio ilegal, onde os próprios funcionários dos Estados, onde se incluem os da justiça, estão comprometidos no assegurar de uma administração independente e imparcial leva a que esse sentimento de impunidade dos “senhores da guerra” incite o desencadeamento de mais conflitos com o objetivo egoístico de satisfação dos seus interesses pessoais, comprometendo o desenvolvimento do país e descurando as necessidades básicas da maioria da população que dificilmente chegará a ter acesso aos benefícios da economia. Não restam dúvidas que o sentimento de impunidade será o maior

estimulador para a corrupção e que esta é observada como um fenómeno fortemente influenciador da perpetuação dos conflitos armados nestes Estados frágeis e ricos em recursos naturais. A denominada sociedade desenvolvida, constitui-se maioritariamente como o destino final desses recursos naturais, quer seja para incorporar na sua produção industrial quer seja para o seu comércio ou para o seu consumo final. Em sentido inverso são enviadas armas e munições, legal ou ilegalmente, sob a égide da garantia de segurança aos povos, mas cujo controlo é facilmente perdido, acabando na maioria das vezes por serem usadas em novos conflitos na disputa pelo poder e pelo acesso à “maldição dos recursos”.

Assim, julga-se pertinente a reflexão daqueles que já manifestaram vontade de alteração do Estatuto de Roma de forma a considerar que os atos de grande corrupção sistémica transfronteiriços sejam considerados no rol de condutas que constituem crimes contra a humanidade, enquadráveis assim nos julgamentos pelo Tribunal Penal Internacional.

## Bibliografia:

- ALBUQUERQUE, Marianna. (2020), "Novas Guerras e Práticas: Os conflitos armados contemporâneos". Horizontes ao Sul. Consultado em: <https://www.horizontesaosul.com/single-post/2020/05/26/novas-guerras-e-praticas-os-conflitos-armados-contemporaneos>.
- BRITO, Íris, *A economia dos conflitos violentos em África*, Linha de Investigação em Africanologia e Lusofonia/UEICTS e CEAD - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- BURGIS, Tom (2019), *A pilhagem de África*, Vogais, 20|20 Editora, 4.ª edição.
- BURNAY, Mariana, (2019), *O papel da participação local na resolução de conflitos armados e construção da paz sustentável: um estudo sobre a guerra civil no Sudão do Sul*, Universidade Autónoma de Lisboa.
- Carta das Nações Unidas, consultada em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/carta-das-nacoes-unidas-0>
- CARVALHO, Amanda (2016), *O conceito de estado falhado na prática discursiva das organizações internacionais: o fundo monetário internacional como estudo de caso*, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Julho de 2016.
- CE, (1997). *Livro Verde sobre as Relações entre a UE e os Países ACP*. Luxemburgo: Comissão Europeia.
- CLAUSEWITZ, Carl von (1982), *Da Guerra*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.
- COLLIER, Paul and HOEFFLER, Anke (1999), “Justice-Seeking and Loot-Seeking in Civil War”, The World Bank Document, Washington, DC.
- COLLIER, Paul and HOEFFLER, Anke (2004), “Greed and Grievance in Civil Wars”, *Oxford Economic Papers* 56, Oxford University Press.
- COLLIER, Paul, HOEFFLER (1998), Anke, “On Economic Causes of Civil War”, *Oxford Economic Papers* 50, Oxford University Press.
- COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, “O que é o direito internacional humanitário”, <https://www.icrc.org/>, consultado em 02fev22.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, consultada em <https://dre.pt/dre/geral/legislacao-relevante/declaracao-universal-direitos-humanos>

DEMARCHI, Clovis, “A corrupção como entrave à concretização dos direitos humanos no Brasil”, *A proteção dos direitos humanos face à criminalidade económica globalizada*, Atas da conferência internacional, Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Escola de Direito da Universidade do Minho

DUARTE, Rita (2014), *Velhas ou novas guerras, eis a questão*. Metamorfoses da violência, OBSERVARE - Janus 2014, pp. 86-87

DUFFIELD, Mark (1994), “Complex Political Emergencies and the Crisis of Developmentalism”, *IDS Bulletin*, 25(4), 37-45.

FERREIRA, Patrícia (2014), “*Estados Frágeis*” em África - A intervenção externa nos processos de construção do estado (Statebuilding) e da paz (Peacebuilding), ISCTE-IUL, fevereiro de 2014.

FIGUEIREDO, Eduardo (2021), *Uma abordagem da corrupção à luz dos direitos humanos? Desafios e (Im)possibilidades*, Conselho da Prevenção da Corrupção, 2021.

GARCIA, Francisco (2009), *O fenómeno da guerra no nosso século*, versão resumida da lição de encerramento apresentada pelo autor nas provas de agregação em Relações Internacionais no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

GLOBAL WITNESS, “Empresa obscura registada no Reino Unido obtém direitos controversos de petróleo em parque da UNESCO na República Democrática do Congo”, disponível em [www.globalwitness.org](http://www.globalwitness.org), consultado em 10Fev2022.

HUGON, Philippe (2015), *Geopolítica de África*, Escolar Editora, 3.ª edição.

HUMPHREYS, Macartan (2003), *Economics and Violent Conflict*, Harvard University, Consultado em [https://hhi.harvard.edu/files/humanitarianinitiative/files/economics\\_and\\_conflict.pdf?m=1615499917](https://hhi.harvard.edu/files/humanitarianinitiative/files/economics_and_conflict.pdf?m=1615499917).

HUMPHREYS, Macartan (2005), “Natural Resource, Conflict, and Conflict Resolution”, *Journal of conflict resolution*, vol 49, nº 4, pp.508-537, 2005, consultado em [http://www.columbia.edu/~mh2245/papers1/MH8JCR05\\_paper.pdf](http://www.columbia.edu/~mh2245/papers1/MH8JCR05_paper.pdf).

IGNACIO, Julia (2020), *Violações de direitos humanos no mundo: qual o panorama?*, consultado em <https://www.politize.com.br/violacoes-de-direitos-humanos/>.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES, *The military balance 2021*, 2021.

JERÓNIMO, Patrícia, “Governança, corrupção e direitos humanos”, *A proteção dos direitos humanos face à criminalidade económica globalizada*, Atas da conferência internacional, Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Escola de Direito da Universidade do Minho

KALDOR, Mary (2013), *New and Old Wars: Organised Violence in a Global Era*, 3rd edition, 2013.

MACKINNON, Amy (2021), “Putin’s Shadow Warriors Stake Claim to Syria’s Oil”, disponível em <https://foreignpolicy.com/2021/05/17/putin-shadow-warriors-stake-claim-syria-oil-energy-wagner-prigozhin-libya-middle-east/>, consultado em 01Fev2022.

MARSHALL, Tim (2017), *Prisioneiros da Geografia*, Editora Desassossego.

ONU NEWS, “Gastos militares globais rondam US\$ 2 trilhões por ano”, <https://news.un.org/pt/story/2021/11/1769782>, 9 de novembro de 2021, consultado em 05Fev22.

OXFAM International (2002), “A África na encruzilhada”, Relatório da *OXFAM International*, 2002.

OXFAM International (2008), “As decisões de transferência de armas: considerar o desenvolvimento”, *Oxfam briefing note*, Relatório da *OXFAM International*, 2008.

Pacto Internacional acerca dos direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966, consultado em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/pacto-internacional-sobre-os-direitos-economicos-sociais-e-culturais>.

PUREZA, José et al (2005), *Prevenção de conflitos armados, cooperação para o desenvolvimento e integração justa no sistema internacional*, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

ROQUE, Fátima (2019), *Uma década de África*, Texto Editores, Lda.

SMITH, Dan (2004), *Trends and Causes of Armed Conflict*. Berghof Research Center for Constructive Conflict Management.

SOUSA, Ricardo (2016), *Greed, grievance, leadership and external interventions in the initiation and intensification of the civil war in Angola*, JANUS.NET, e-journal of International Relations, Vol. 7, núm.1, maio-outubro, pp.73-95.

THE FUND FOR PEACE, *Fragile States Index Annual Report 2021*.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2020), *Defence Companies Index 2020*, Disponível em <https://ti-defence.org/dci/>, consultado 05Jan2021.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2021), *Corruption Perceptions Index 2021*, Consultado em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2021>.

UNHCR, Relatório semestral UNHCR *Mid year trends*, 2021.

UNRIC, “Síria – um conflito à vista”, <https://unric.org/pt/siria-um-conflito-trágico-sem-fim-a-vista/>, consultado em 04Fev22.

WALTER, Barbara (2015), “Why Bad Governance Leads to Repeat Civil War”, *The Journal of Conflict Resolution* 59, no. 7 (2015).